



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 500/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1335, no livro nº 45, folhas nº 15, na data de 19 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **02 (dois) anos**, no período de **16 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2024**, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida respectivamente pela Portaria nº 489/2018-A de 13/09/2018 e 340/2020 de 15/09/2022, a pedido do servidor municipal efetivo **LUIS GAMA DA COSTA**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 4226447 PC/PA e do CPF nº 231.678.582-49, Artífice, registrado na matrícula nº **012637-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo e seu efeito retroativo a 16 de setembro de 2022.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de setembro de 2022.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___/___/___

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 500/2022

PORTARIA Nº 500/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1335, no livro nº 45, folhas nº 15, na data de 19 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 02 (dois) anos, no período de 16 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2024, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida respectivamente pela Portaria nº 489/2018-A de 13/09/2018 e 340/2020 de 15/09/2022, a pedido do servidor municipal efetivo LUIS GAMA DA COSTA, brasileiro, paraense, portador do RG nº 4226447 PC/PA e do CPF nº 231.678.582-49, Artífice, registrado na matrícula nº 012637-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a 16 de setembro de 2022.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:30828821

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/09/2022. Edição 3083
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>